MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.514/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.
********** ********

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RITA SOUZA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RITA SOUZA SILVA, localizado na Marabá Pioneira, à Rua Magalhães Barat nº 129, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelolado direito com Raimunda Mendes de Souza, pe com Maria das Dores Souza, fazendo frente para referida Rua Magalhães Barata, fundos com quem de direito medindo 5m90 de frente por 20.70 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

Prefeito Municipal

rpb/